



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI 506 DE 04 MAIO DE 1971.-

-Cria o curso preparatório de admissão ao Ginásio e dá outras providências.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o curso municipal preparatório de admissão ao Ginásio, diretamente subordinado ao Executivo.

Artigo 2º - Fica autorizada a contratação de professores necessários ao funcionamento do curso.

Artigo 3º - O curso preparatório de admissão será gratuito e dêle poderá aproveitar todos os alunos residentes no município e candidatos ao curso ginásial.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas com pagamentos de professores contratados, fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 5º - a despesa referida no artigo anterior será coberta com o produto de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

-Programa - 7 - Serviço de Educação e Cultura.

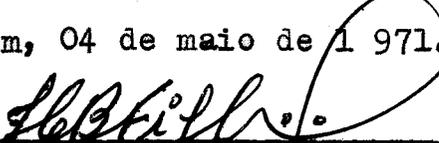
-Sub-Programa. 6.2. Ensino Secundário e Normal

3.1.3.0.62 Serviços de Terceiros.

serviços contratuais para o transporte de alunos (Cr\$ 7.200,00).

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 04 de maio de 1971.



HORÁCIO BORGES FILHO

"Prefeito Municipal"

Publicação, registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no lugar de costume em data supra.



ARIOVALDO DE ANDRADE FREITAS
"Secretário em Comissão"